



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, sediada na Rua Nicomedes Hartmann, 176 – Campo Grande – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.161/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Filipe Dias Feitosa, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, portador da CPF nº 039.094.074-71, inscrito no CPF sob o nº 253.638.914-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **12,334400 %**, dos Itens do **CONTRATO Nº 035/2018**, nos termos do **Art. 65 da Lei nº 8.666/93**. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o **IPCA (IBGE)**, no percentual de **12,334400 %**, passando o valor contratual de **R\$ 1.128.441,60 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 1.267.630,32 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 139.188,72 (Cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

VALORES REAJUSTADOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO. UNIT.	QUANT. VEIC. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS POT. 211 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 8M³ ANO DE FABRICACAO A PARTIR DE 2010. ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIARIAS. COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA	Diária	22	R\$ 864,53	2	R\$ 19.019,66	R\$ 38.039,32	R\$ 456.471,84



	DA CONTRATADA – VOLKSWAGEN – VW 24.250-2010							
2	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIARIAS. COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA – NEW HOLLAND – RG 140 B - 2011	Diária	22	R\$ 1.577,17	1	R\$ 34.697,74	R\$ 34.697,74	R\$ 416.372,88
6	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MINIMA 140 HP, ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 HORAS DIARIAS. COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA CONTRATADA. – KOMATSU – D51 – EX - 2010	Diária	22	R\$ 1.495,40	1	R\$ 32.898,80	R\$ 32.898,80	R\$ 394.785,60
VALOR TOTAL								R\$ 1.267.630,32

Parágrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 12/03/2022;

Paragrafo Quarto – O valor Unitário dos ITENS, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 01 R\$ 864,53
ITEM 02 R\$ 1.577,17
ITEM 06 R\$ 1.495,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 15.122.1502.2979.0000 – 15.122.1501.2977.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

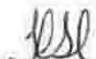
Paudalho, 03 de Outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Filipe Dias Feitosa
CPF nº 253.638.914-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 119.923.974-33

1. 
CPF nº 011.309.684-48